



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO

DE 15/04/19

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Protocolo nº / 1672/19

Data: 15/04/19 Hora: 12:30

Documento: PROJETO 1864/19

Origem: PREFEITURA

Resp. pelo recebimento:

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Roberto

PROJETO DE LEI Nº 1864/2019

Data: 15/04/2019

SÚMULA. Altera a destinação de imóvel da planta urbana da cidade de Três Barras do Paraná no município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, **HELIO KUERTEN BRUNING**, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Deixa de ter destinação de bem de uso comum do povo, para passar a ter destinação de bem domiciliar, para fins de escrituração, o seguinte imóvel:

I – **Lote Nº 20 da Quadra Nº 52**, situado no perímetro urbano, Loteamento Três Barras, cidade de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, com área de **420,00 m²** (Quatrocentos e vinte metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE:** medindo 35,00 metros, confronta com o Lote nº 22; **LESTE:** medindo 12,00 metros, confronta com a Rua Acre; **SUL:** medindo 35,00 metros, confronta com o Lote nº 18; **OESTE:** medindo 12,00 metros, confronta com o Lote nº 19.

Parágrafo Único – O Lote acima descrito pertence ao Loteamento denominado **TRÊS BARRAS**, situado no município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, sem benfeitorias e com as confrontações constantes na planta do referido loteamento, de propriedade do município de Três Barras do Paraná, conforme Matrícula nº 3.200, do Livro 2, Registro Geral, do 1º **SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CASCAVEL – PR.**

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 15 de abril de 2019.


HÉLIO KUERTEN BRUNING
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 1864/2019

Visa o presente Projeto de Lei, obter autorização para mudar a destinação, de bem de uso comum do povo, para bem domiciliar, o lote discriminado no bojo do Projeto de Lei.

O Lote ora desafetado é para a emissão de Título Definitivo de Propriedade em nome do Sr. **JOSÉ ALVES**, e sua esposa, Sra. **JANI MARIA GOTARDO**.

A necessidade da alteração da destinação do imóvel é para atender as exigências na emissão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, conforme Lei Municipal nº 216/10 e suas alterações.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 15 de abril de 2019.


HÉLIO KUERTEN BRUNING
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Ofício nº 4175/2019 – Três Barras do Paraná, 15 de abril de 2019.

RECEBIDO
15 / 04 / 19

Responsável pelo Setor de Protocolo
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Exma. Sra.

ELI DO CARMO SCHUBERT TEODORO

MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Senhora Presidente:

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado, o **Projeto de Lei nº 1854/2019**, que altera a destinação de imóveis da planta urbana da cidade de Três Barras do Paraná no município de Três Barras do Paraná.

Os objetivos e justificativas estão anexo ao presente Projeto de Lei.

Limitando ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente:


HÉLIO KUERTEN BRUNING
PREFEITO MUNICIPAL

MEMORIAL DESCRITIVO

Lote nº 20

Quadra nº 52

Situado no Perímetro Urbano

Loteamento Três Barras

Cidade e Município de Três Barras do Paraná

Comarca de Catanduvas

Estado do Paraná

Área: **420,00 m²** (Quatrocentos e vinte metros quadrados)

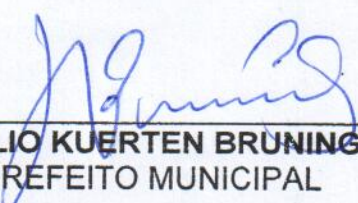
CONFRONTAÇÕES

NORTE: medindo 35,00 metros, confronta com o Lote nº 22;

LESTE: medindo 12,00 metros, confronta com a Rua Acre;

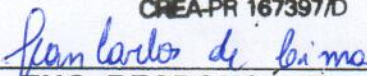
SUL: medindo 35,00 metros, confronta com o Lote nº 18;

OESTE: medindo 12,00 metros, confronta com o Lote nº 19.


HELIO KUERTEN BRUNING
PREFEITO MUNICIPAL

Jean Carlos de Lima

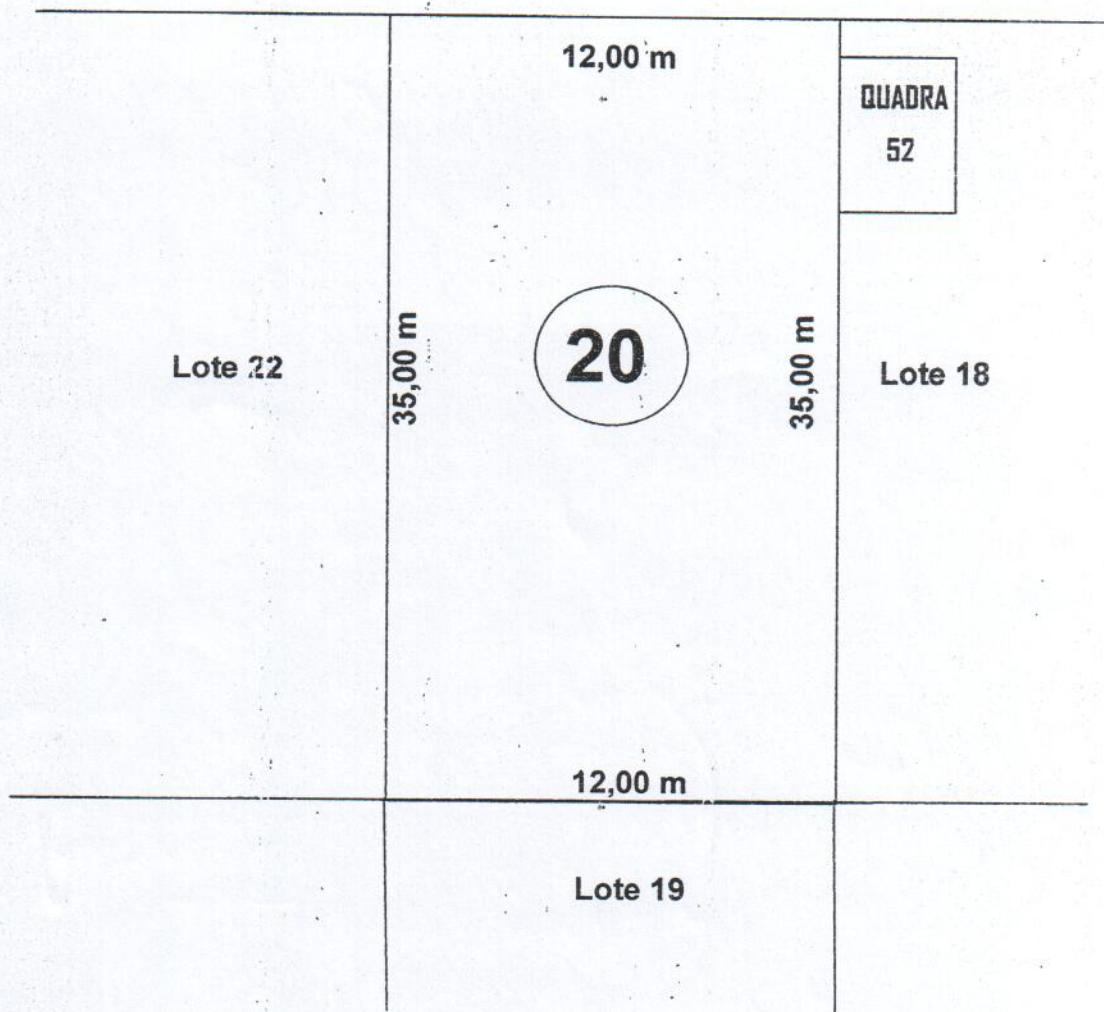
Engenheiro Civil
CREA-PR 167397/D

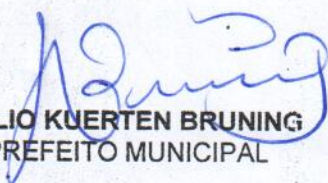

ENG. RESPONSÁVEL

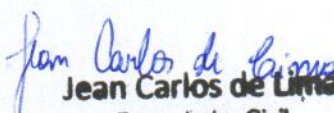
Três Barras do Paraná, 15 de ABRIL de 2019..



RUA ACRE




HELIO KUERTEN BRUNING
PREFEITO MUNICIPAL

Lote n° 20 – Quadra n° 52 Loteamento Três Barras Perimetro Urbano Cidade e Município de Três Barras do Paraná Comarca de Catanduvas – Estado do Paraná			ENGENHEIRO
Área: 420,00 m²	Data: 15/04/2019	Escala: 1/1.000	 Jean Carlos de Lima Engenheiro Civil CREA-PR 167397/D



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

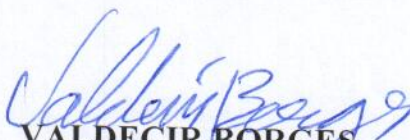
PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1864/2019 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

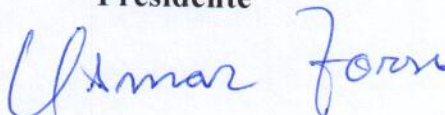
A Comissão de “JUSTIÇA E REDAÇÃO”, composta pelos vereadores: **VALDECIR BORGES, OSMAR ZORSI E LEANDRO SALLA**, reuniram-se em data de 15/04/2019 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 1864/2019** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

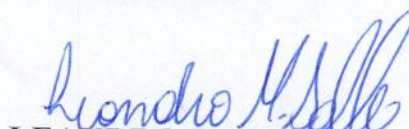
Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 15 de abril de 2019.


VALDECIR BORGES
Presidente


OSMAR ZORSI
Secretário


LEANDRO SALLA
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1864/2019 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “FINANÇAS E ORÇAMENTOS”, composta pelos vereadores: **OSMAR ZORSI, GEOVANA A. RAULIK E VALDECIR BORGES**, reuniram-se em data de 15/04/2019 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 1864/2019** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 15 de abril de 2019.

OSMAR ZORSI
Presidente

GEOVANA A. RAULIK
Secretário

VALDECIR BORGES
Membro